

LEI N.º 68

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), que se destina a aquisição de 1 (um) capacete comemorativo da Revolução Constitucionalista.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

011/8 00 0 - Pessoal Fixo

II - Vencimentos do Auxiliar do Diretor

da Secretaria . . . . . Cr. \$ 1.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 28 DE DEZEMBRO DE 1949.

*Odeilson Martins Cruz*

ODEILSON MARTINS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 28 de Dezembro de 1949.  
Publicado por afixação no local de costure no data supra.

*[Signature]*  
SECRETARIO